

	<b>ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA</b>		
	<b>Proposto por:</b> <u>Chefe do Serviço de Publicações Jurisprudenciais (SEJUR)</u>	<b>Analisado por:</b> <u>Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)</u>	<b>Aprovado por:</b> <u>Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)</u>

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de seleção de acórdãos e elaboração dos Ementários de Jurisprudência.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Publicações Jurisprudenciais (SEJUR), da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEJUR), passando a vigorar a partir de 05/12/2017.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Acórdão	Decisão tomada por colegiado, que consolida o resultado verbal de julgamento anunciado pelo Presidente do Órgão Julgador, após colher os votos de seus integrantes.
Portal Corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na <i>WEB</i> , por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou intranet) e externos (portal externo ou <i>internet</i> ).
Decisão monocrática	Decisão proferida por um único desembargador.
Ementa	Resumo da matéria de que trata norma, decisão ou parecer.
Ementário	Coletânea de jurisprudência classificada pelas ementas.
Jurisprudência	Conjunto de decisões finais que, quando reiteradas, expressam o entendimento dominante dos órgãos jurisdicionais que integram determinado tribunal (p.ex., jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro etc.), ou dos tribunais em matéria especializada (p. ex. jurisprudência trabalhista, jurisprudência tributária, jurisprudência eleitoral etc.).
Segunda Instância	Grau de jurisdição do PJERJ responsável pelo julgamento de processos em grau de recurso e feitos originários, cuja competência lhe seja atribuída pela Constituição Estadual.

<b>Base Normativa</b> Ato Executivo nº 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGCOM-029	<b>Revisão:</b> 09	<b>Página:</b> 1 de 7
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo jurisprudencial.

#### 4 REFERÊNCIAS

- Portaria TJ nº 681/2017 - Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUR);
- Ato Executivo 2834/2005 - Cria a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Ato Executivo 4379/2009 - Altera o Ato Executivo nº 906/2007, de 02/03/2007, dispondo sobre as atribuições da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 2.055/2011 - Altera o Ato Executivo nº 906/2007, de 02/03/2007, dispondo sobre a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Executivo TJ nº 906/2007 - Dispõe sobre a competência e a composição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo TJ nº 602/2010 - Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os Ementários de jurisprudência, e dá outras providências;
- Art. 6º- A, parágrafo 3º, art. 103, parágrafo 1º e arts. 119 a 122 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – RITJERJ;

#### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-029	Revisão: 09	Página: 2 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Comissão de Jurisprudência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar e supervisionar os processos de trabalho relacionados à publicação do acervo jurisprudencial do segundo grau de jurisdição e das turmas recursais dos juizados especiais.</li></ul>
Diretor da Divisão de <u>Organização de Acervos de Conhecimento</u> , da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assessorar a Comissão de Jurisprudência;</li><li>• acompanhar a elaboração de ementários de Jurisprudência.</li></ul>
Chefe do <u>SEJUR</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a organização dos ementários de jurisprudência.</li></ul>
Equipe do <u>SEJUR</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a seleção prévia das decisões de segunda instância e das turmas recursais;</li><li>• elaborar os ementários de acórdãos cíveis, criminais e das turmas recursais;</li><li>• publicar os ementários de jurisprudência, <u>bem como os em edições especiais.</u></li></ul>

### 6 CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** Os ementários de jurisprudência do PJERJ constituem fonte de conhecimento e instrumento a colaborar com a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

**6.2** Os ementários, realizados de acordo com as normas desta RAD, são pesquisados no acervo de julgados das câmaras cíveis, das câmaras criminais e das turmas recursais.

**6.3** Os ementários de acórdãos/decisões monocráticas cíveis e criminais são realizados através da seleção pelo SEJUR e/ou indicados pelos gabinetes das turmas recursais e dos órgãos julgadores de segunda instância do TJERJ.

**6.3.1** Na composição dos ementários das turmas recursais poderão ser incluídos acórdãos de origem cível, criminal e fazendária.

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-029	Revisão: 09	Página: 3 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 6.3.2** A numeração dos ementários de acórdãos/decisões monocráticas cíveis, criminais e das turmas recursais é independente e reinicia-se a cada ano.
- 6.4** Os ementários são publicados no Caderno Administrativo do Diário de Justiça Eletrônico do RJ – DJERJ, na página da Comissão de Jurisprudência e disponibilizados no site do PJERJ, no combo Ementários.
- 6.5** As publicações dos ementários obedecem aos seguintes critérios: cível, na primeira e na segunda quarta-feira do mês; cível e turma recursal, na terceira quarta-feira do mês; criminal, na última quarta-feira do mês.
- 6.5.1** Caso ocorra feriado ou ponto facultativo os ementários devem ser publicados no primeiro dia útil.
- 6.5.2** Não haverá publicação de ementários nos períodos em que os prazos processuais ficarem suspensos e não forem designadas audiências e/ou sessões de julgamento.
- 6.5.3** O ementário criminal é publicado nas duas últimas quartas-feiras, caso o mês contenha cinco semanas.
- 6.6** Ocorrendo a impossibilidade de ser cumprido algum prazo estabelecido no item 6.5 é publicado aviso noticiando o ocorrido.
- 6.7** Equipe do SEJUR, anualmente, desenvolverá pesquisas, selecionando acórdãos e/ou decisões monocráticas pertinentes a um tema, nos termos do item 7.1.1., que irão compor um ementário no formato de edição especial. Eventualmente, mediante determinação da direção pode haver mais de uma edição especial no ano.

## **7 ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA**

- 7.1** A equipe do SEJUR realiza a seleção através do Sistema Informatizado e-JURIS dos julgados lançados pelos gabinetes dos desembargadores e pelos juízes.
- 7.1.1** Consideram-se como critérios para seleção das decisões que comporão os ementários, os julgados relevantes, inovadores e matéria controvertida.

<b>Base Normativa</b> Ato Executivo nº. 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGCOM-029	<b>Revisão:</b> 09	<b>Página:</b> 4 de 7
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.1.2** Os julgados indicados pelos magistrados deverão ser inseridos nos ementários.
- 7.1.3** Os julgados referentes aos processos administrativos e incidentes de uniformização de jurisprudência que aprovam verbetes sumulares deverão ser publicados nos ementários.
- 7.1.4** Os critérios dos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 serão aplicados, observando-se o seguinte: não serão publicados mais de um julgado do mesmo relator em cada ementário e nas publicações sucessivas deverão constar julgados de diferentes relatores, sempre que possível.
- 7.2** Imprime a ementa de cada acórdão/decisão monocrática.
- 7.2.1** Por determinação do Presidente da Comissão de Jurisprudência, elabora um documento com a seleção das ementas, bem como realiza as alterações determinadas.
- 7.3** Consulta a lista de títulos no Sistema e-JURIS e seleciona para cada um dos julgados. Capta os respectivos números e atribui, no Sistema e-JURIS, os títulos às respectivas ementas dos acórdãos/decisões monocráticas.
- 7.4** Lança no sistema informatizado e-JURIS os números dos documentos que correspondem a cada acórdão/decisão monocrática que irão compor cada ementário.
- 7.4.1** Cada ementário cível e das turmas recursais é composto de no mínimo 15 acórdãos e no máximo 20 acórdãos.
- 7.4.2** Os ementários criminais serão compostos de no máximo 20 acórdãos. Ocorrendo duas publicações no mesmo mês, conterà no máximo 15 acórdãos cada publicação.
- 7.4.3** A equipe do SEJUR realizará estudo acerca de um tema atual e relevante para comunidade jurídica e publicará pelo menos uma edição especial do Ementário de Jurisprudência no ano.

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-029	Revisão: 09	Página: 5 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.4.4 A numeração das ementas que compõem o Ementário é estabelecida pelo sistema informatizado de acordo com a ordem de inserção.
- 7.5 Visualiza e confere o conteúdo do arquivo formatado do Ementário no sistema e-JURIS.
- 7.6 O SEJUR envia Ementário para publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJERJ, mediante sistema informatizado e-JURIS.
- 7.7 O sistema informatizado e-JURIS disponibiliza automaticamente os Ementários de jurisprudência no portal corporativo do PJERJ.

### 8 INDICADORES

<u>NOME</u>	<u>FÓRMULA</u>	<u>PERIODICIDADE</u>
<u>Grau de satisfação com Ementário de Jurisprudência</u>	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [\sum (\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	<u>Anual</u>

### 9 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento Elaborar Ementário de Jurisprudência;

=====

Base Normativa Ato Executivo nº. 2.950/2003	Código: RAD-DGCOM-029	Revisão: 09	Página: 6 de 7
--	--------------------------	----------------	-------------------

## ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

